



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 168/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência de Dengue do município de Manicoré/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 238ª Reunião (187ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2012 e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 26535/2012-SUSAM, trata do encaminhamento do Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento de Epidemia de Dengue 2012 do município de Manicoré, junto com a Resolução e Ata aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o município de Manicoré é de alto risco para o desenvolvimento de epidemia de dengue, em decorrência da alta susceptibilidade da população à infecção e a presença do vetor, que pelas condições ambientais locais encontra ambiente ideal para a sua procriação;

**CONSIDERANDO** a análise e parecer técnico favorável do Senhor Daniel Barros de Castro, Gerente de Doenças de Transmissão Vetorial - GDTV, da Fundação de Vigilância em Saúde;


**CONSIDERANDO** o parecer da Senhora **Aída Maria Meninéa Yunes**, tendo em vista a necessidade de racionalizar recursos indispensáveis para o sucesso do Plano.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue do município de Manicoré/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 168/2012 datada de 29 de outubro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde